



TC 011.892/2015-3

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: PM de Pedro Afonso/TO

Responsável: José Wellington Martins tom Belarmino

Assunto: Proposta de encerramento.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando que foram autuadas e encaminhadas ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex, as cobranças executivas **020.142/2016-1** (débito) e **020.143/2016-8** (multa) decorrentes do Acórdão condenatório AC-6222/2016-TCU- 2ª C, Sessão de 24/5/2016, Ata 17/2016, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8443/1992 e

Considerando, ainda, a expedição do Memorando-Circular 24/2015, de 18/8/2015, no qual a Segecex traz nova orientação às unidades técnicas quanto ao tratamento a ser dado aos processos originadores que aguardam a conclusão dos procedimentos de cobrança executiva, que devem, segundo a nova norma interna, ser encerrados no e-TCU.

Encaminhe-se os autos à **Assessoria para que promova, desde que não haja impedimentos, o encerramento desta TCE**, em conformidade com a disposição contida no art. 34 da Resolução-TCU 259/2014, com posterior envio, via e-TCU, para o agrupador “Ag. Retorno de CBEX”, a fim de aguardar a conclusão das referidas cobranças executivas.

Secex-TO, em 7 de julho de 2016.

(assinado eletronicamente)

MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA
TEFC – Matrícula 2894-0